



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0012/2025
Processo nº 5012/2025**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, ABASTECIMENTO, TREINAMENTO E BACKUP DE DADOS DE SISTEMAS DE SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO –SP), a favor da empresa **JOTA IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 18.210.637/0001-78**, sob o valor de **R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais)**, e empresa **53.313.602 LUCAS MAIA FALEIROS DE SOUZA – CNPJ Nº 53.313.602/0001-65**, sob o valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.